



**Lei Complementar nº 402/2024**

**De 17 de maio de 2024**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo efetivo de Enfermeiro no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pilar do Sul, alterando a quantidade de vagas existentes, consignadas no Anexo I, da Lei Complementar nº 267/2013, especificamente do cargo abaixo listado:

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
20	Enfermeiro	14	30 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando à criação das Funções Gratificadas de **Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS** e **Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental**, conforme segue:

QUANT	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	REQUISITOS
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo VIII – Cargos e Atribuições Quadro Efetivo, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a inclusão de atribuições, conforme segue:

Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental
--

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.





Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de maio de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**MARCOS AUGUSTO de GÓIS VIEIRA**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
024A33861856409D863316B1ABFC5192

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/024A33861856409D863316B1ABFC5192>